



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

DECRETO N° 0204/2010, de 01 de DEZEMBRO de 2010

Abre Credito ESPECIAL  
para o fim que especifica e  
da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO FRANCISCO,  
Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pela  
Lei N. 02842010.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto um Credito ESPECIAL no valor de R\$  
4.999,82 (QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS  
CENTAVOS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*), para atender às despesas com aberturas de novas Rubricas  
Orçamentárias, conforme classificação abaixo:

2.02.04-SEC. DE FINANÇAS	
04.122.0002.2007-MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA	
4.6.90.71.01-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	3.979,68
TOTAL.....	3.979,68
2.02.07-SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA ESPORTE	
27.812.0002.2047-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	
3.3.90.39.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	1.020,14
TOTAL.....	1.020,14
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	4.999,82

Art. 2° Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto  
contara o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.02.05-SEC. INFRA EST. URB. RURAL  
15.544.0019.1076-CONSTRUÇÃO DE AÇUDE PÚBLICO NO SÍTIO PEREIRO BRANCO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

4.4.90.51.01-OBRAS E INSTALAÇÕES	
5.3.00.00.00-Convênio de Capital.....	1.020,14
TOTAL.....	1.020,14
2.02.07-SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA ESPORTE	
12.365.0007.2021-MANUTENÇÃO DAS CRÉCHES	
3.1.90.11.01-PESSOAL CIVIL	
2.1.01.00.00-FUNDEB - 60%.....	3.979,68
TOTAL.....	3.979,68
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	4.999,82

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação.

SÃO FRANCISCO, 01 de DEZEMBRO de 2010

JOSE ROFRANTS LOPES CASIMIRO  
- Prefeito Constitucional -